

# MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

## LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



### INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

(Processo Administrativo nº 23320.000870.2025-28)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de amassador, assadeira, bacia e outros para atender às demandas do Campi Macaé, Cabo Frio, Itaboraí, Maricá e Quissamã do Instituto Federal Fluminense - 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | AMASSADOR - Amassador/socador de Polietileno. Tamanho 60cm.                                                                                                                                                              | 339443 | unidade           | 10         | R\$ 98,35      | R\$ 983,50   |
| 2    | ASSADEIRA - assadeira retangular reforçada. Medidas internas aproximadamente: 45 x 32 x 7cm (Comprimento x Largura x Altura) Material: Alumínio polido com espessura mínima 1mm, 8 litros de capacidade aproximadamente. | 251668 | unidade           | 6          | R\$ 80,26      | R\$ 481,56   |
| 3    | BACIA - Bacia plástica reforçada, material polipropileno, capacidade 30 litros. Dimensões aproximadas 46 x 46 x 19 cm                                                                                                    | 439953 | unidade           | 18         | R\$ 26,93      | R\$ 484,74   |
| 4    | BACIA - Bacia plástica reforçada, material polipropileno, capacidade 40 litros. Dimensões aproximadas 50 x 37 x 54 cm                                                                                                    | 439953 | unidade           | 18         | R\$ 26,25      | R\$ 472,50   |
| 5    | BALDE - Balde graduado com bico, material polipropileno, com capacidade para 10 litros.                                                                                                                                  | 222522 | unidade           | 27         | R\$ 37,84      | R\$ 1.021,68 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |     |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------------|--------------|
| 6  | BALDE - Balde plástico alimentício. Material polipropileno. 30 Litros. Com tampa.                                                                                                                                                                                                                                   | 222522 | unidade | 28  | R\$ 87,56  | R\$ 2.451,68 |
| 7  | BARRA MAGNÉTICA PARA FACAS - Barra magnética para facas, medida aproximada de 50 cm, material polipropileno e imã.                                                                                                                                                                                                  | 451956 | unidade | 10  | R\$ 39,29  | R\$ 392,90   |
| 8  | BATEDOR TIPO FUET - Batedor tipo fuet, 35 cm, com cabo feito de polipropileno e hastes de aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                           | 614015 | unidade | 29  | R\$ 46,12  | R\$ 1.337,48 |
| 9  | BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria Recarregável, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal: 565 MAH, Dimensões: 47 X 25,5 X 16,5 M. Pacote com uma unidade.                                                                                         | 280117 | unidade | 10  | R\$ 61,42  | R\$ 614,20   |
| 10 | BICO DOSADOR - Bico dosador galheteiro para Azeite. Características adicionais: Altura: 5cm Diâmetro: 7,5cm Peso: 0,015 Material fabricação: Policarbonato Temperatura: Suporta de -60°C até 120°C.                                                                                                                 | 610117 | unidade | 20  | R\$ 10,96  | R\$ 219,20   |
| 11 | BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO - Borracha de painel de pressão, marca FULGOR para painéis com capacidade de 20L, feito de silicone, 100% atóxico.                                                                                                                                                                    | 482279 | unidade | 7   | R\$ 38,50  | R\$ 269,50   |
| 12 | BORRACHA DE PAINEL DE PRESSÃO - Borracha de painel de pressão, marca NIGROETERNA para painéis com capacidade de 20L, feito de silicone, 100% atóxico.                                                                                                                                                               | 482279 | unidade | 4   | R\$ 38,50  | R\$ 154,00   |
| 13 | CAIXA FRIGORÍFICA - Caixa frigorífica retangular, material polipropileno. Dimensão aproximada 440 mm x 660 mm x 190 mm. Capacidade 40 litros. Cor Branca                                                                                                                                                            | 451991 | unidade | 62  | R\$ 107,93 | R\$ 6.691,66 |
| 14 | CAIXA ORGANIZADORA - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº5, Ideal para organização de itens pequenos, porta-etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, dimensões externas aproximadas – 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento, suporte de carga – 2 Kg, capacidade – 4 litros | 451991 | unidade | 122 | R\$ 4,43   | R\$ 540,46   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------------|---------------|
| 15 | CAIXA ORGANIZADORA - Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1 cm de largura, 48,7 cm de comprimento. Translúcida (cor branca).                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 451991 | unidade | 48 | R\$ 43,96    | R\$ 2.110,08  |
| 16 | CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica, com capacidade de 45 L, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com material atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 451991 | unidade | 17 | R\$ 251,46   | R\$ 4.274,82  |
| 17 | CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica, com capacidade de 75 L, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com material atóxico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 451991 | unidade | 7  | R\$ 230,23   | R\$ 1.611,61  |
| 18 | CAIXA VAZADA - Caixa vazada, 50 l, tipo ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 55 a 52 cm de comprimento, 38 a 36 cm de largura e 32 a 30 cm de altura, empilhável, polipropileno ou polietileno, cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 451991 | unidade | 65 | R\$ 50,97    | R\$ 3.313,05  |
| 19 | Carregador de PILHA - Carregador de Pilha AA, AAA e Bateria. Aplicação: carregar Bateria 9v recarregável e Pilha 1,5v Recarregáveis. Bivolt, Carregador Bateria Tipo: Duplo. Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah ou 4 Pilhas Aaa 1000 Mah ou bateria 9V. Características Adicionais: Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa) A, Tensão Bateria: 9 V. Acompanha quatro pilhas recarregáveis AA, quatro pilhas recarregáveis AAA e 2 baterias recarregáveis de 9V. | 424831 | unidade | 10 | R\$ 66,76    | R\$ 667,60    |
| 20 | CARRINHO AUXILIAR - Carrinho Auxiliar Aço Inox Com 3 Prateleiras Com Varanda E 2 Puxadores - 80x50x105cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 239269 | unidade | 8  | R\$ 1.549,14 | R\$ 12.393,12 |
| 21 | CARRINHO DE COMPRAS - Carrinho de compras duplo, 90 litros, produzido em aço aramado, com estrutura reforçada e dois cestos, com rodas de plástico especial, para movimentação silenciosa. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, anti ferrugem, uniforme e resistente.                                                                                                                                                                                                                                                              | 239269 | unidade | 10 | R\$ 603,21   | R\$ 6.032,10  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------------|--------------|
| 22 | <p>CARRINHO DE TRANSPORTE - Carrinho transporte, Plataforma em Aço Metálico, capacidade 600Kg. CARRO PLATAFORMA COM RODAS MACIÇAS DE 4 POLEGADAS. DUAS RODAS FIXAS E DUAS RODAS GIRATÓRIAS. ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, ABA DE APOIO TRASEIRA, COM SISTEMA 5ª RODA, DOTADO DE CABO DE TRACÇÃO EM FORMA DE “T” COM ARTICULAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE APROXIMADA PARA 800 KG, 4 RODAS MACIÇAS DE 300 X 8”, SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA “5ª RODA”. MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA DO CHÃO À PLATAFORMA, CABO POSSUI MEDIDA APROXIMADA DE 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | 239269 | unidade | 4  | R\$ 1.789,22 | R\$ 7.156,88 |
| 23 | <p>CESTA - Cesta redonda Rattan de plástico para pães e bolos nas medidas aproximadas 8cm x 21cm x 21cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 218913 | unidade | 10 | R\$ 19,59    | R\$ 195,90   |
| 24 | <p>CESTA PARA RALO DE PIA - Cesta de inox para ralo de pia, 6 cm de diâmetro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 218913 | unidade | 38 | R\$ 12,93    | R\$ 491,34   |
| 25 | <p>CESTO DE MERCADO. Cesta de Mercado 13 litros, design moderno com área lateral disponível nos 4 lados para colocação de adesivo com sua logomarca. Fundo vazado para evitar acúmulo de sujeira e permitir fácil higienização. Especificações: capacidade: 13 litros. Dimensões externas A x L x C: 44 x 29 x 45, Encaixável/ Empilhável com redução de 85 por cento no volume. Peso: 600g. Cor: preto. Material: pead pead (Polietileno de alta densidade) e alça em pp (Polipropileno). Peso: 0,600 Aplicação transporte de materiais.</p>                                                                                                               | 239916 | unidade | 19 | R\$ 29,23    | R\$ 555,37   |
| 26 | <p>CHAPA BIFETEIRA - Chapa Bifeteira Lisa Fogão Industrial Sobrepor Ferro fundido 40cm x 40cm x 1.8cm com canaletas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 439200 | unidade | 5  | R\$ 244,46   | R\$ 1.222,30 |
| 27 | <p>CHINOÁ - coador de óleo, feito de aço inoxidável, com diâmetro de 30 cm e altura de 28 cm, apto para ir em lava-louças.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 433345 | unidade | 10 | R\$ 111,07   | R\$ 1.110,70 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                               |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|----|------------|--------------|
| 28 | COADOR DE CAFÉ - Coador de café de pano para cafeteira industrial. Tamanho N°4. 5 a 6 litros. Dimensão aproximada 28 x 31 cm. Cor branco.                                                                                                                                                                                        | 219062 | unidade                       | 12 | R\$ 12,92  | R\$ 155,04   |
| 29 | COADOR DE CAFÉ - Coador de café de pano para cafeteira industrial. Tamanho N°8. Dimensão aproximada 37 x 42 cm. Cor branco.                                                                                                                                                                                                      | 219062 | unidade                       | 10 | R\$ 63,63  | R\$ 636,30   |
| 30 | COLHER - Colher côncava de polipropileno. Medidas 60 cm, resistente ao calor. Cor branca                                                                                                                                                                                                                                         | 217158 | unidade                       | 24 | R\$ 54,81  | R\$ 1.315,44 |
| 31 | COLHER DE SOPA - Colher de sopa em aço inoxidável lisa, sem reentrâncias, Peso Líquido: 0,030 kg. Peso Bruto: 0,031 kg. Medida externa: 18,7cm x 3,8cm (concha) aproximadamente. Para suportar aproximadamente 15ml na sua concha. Anatomicamente adequada. Resistente a altas temperaturas. Lavável em máquina de lavar louças. | 217158 | unidade (kit com 12 colheres) | 25 | R\$ 53,39  | R\$ 1.334,75 |
| 32 | CONCHA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N15, com design ergonômico e cabo longo.                                                                                                                                                                                                                                                           | 485586 | unidade                       | 16 | R\$ 39,13  | R\$ 626,08   |
| 33 | CORTADOR DE FEIJÃO - Cortador de feijão (amassador de feijão, com cabo em polietileno, lâminas duplas feitas de aço inox, com o tamanho de 30 cm.                                                                                                                                                                                | 605939 | unidade                       | 6  | R\$ 15,03  | R\$ 90,18    |
| 34 | CUBA GASTRONÔMICA - Cuba Gastronômica de aço inoxidável AISI 304 Gn 1/1 200mm com alças e tampa com recorte para alças                                                                                                                                                                                                           | 439208 | unidade                       | 8  | R\$ 333,04 | R\$ 2.664,32 |
| 35 | CUBA GASTRONÔMICA PARA SALADA C/ TAMPA para buffet térmico, em aço inox, tamanho 1/2 x 40. Observação: deve ser compatível com o Buffet Gourmet Premium da marca Klima refrigeração.                                                                                                                                             | 439208 | unidade                       | 11 | R\$ 67,11  | R\$ 738,21   |
| 36 | CUBA GN PARA BATATA FRITA para forno combinado da marca Wictory (Modelo WCAA-11), medidas 530x325x45mm, 1/1 X 100.                                                                                                                                                                                                               | 439208 | unidade                       | 10 | R\$ 257,21 | R\$ 2.572,10 |
| 37 | DESCASCADOR DE LEGUMES, BOLEADOR E RALADOR MANUAL – material plástico e aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                | 273946 | unidade                       | 30 | R\$ 8,04   | R\$ 241,20   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 38 | DESENGRIPANTE - Desengripante 300 ml. Spray. Conjunto Lubrificação Componentes: Antiembaçante, Desengripante, Graxa Líquida E Silicone                                                                                                                                                                                                            | 150341 | unidade | 30 | R\$ 26,21  | R\$ 786,30   |
| 39 | ESCADA - Escada de 3 degraus dobrável. Materiais da estrutura Alumínio, Altura da escada de aproximadamente 65 cm, Largura da escada de aproximadamente 35 cm. Distância entre os degraus de aproximadamente 18 cm. Com material dos degraus antiderrapante. Peso máximo de 2 kg. Peso máximo suportado 120 kg. Contém banqueta no último degrau. | 256314 | unidade | 11 | R\$ 119,30 | R\$ 1.312,30 |
| 40 | ESCORREDOR DE MACARRÃO - Escorredor industrial grande para macarrão, feito de inox, com capacidade de 34 ou 38 L.                                                                                                                                                                                                                                 | 396188 | unidade | 8  | R\$ 191,22 | R\$ 1.529,76 |
| 41 | ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA - escova em silicone para limpar garrafas, jarras e mamadeiras.                                                                                                                                                                                                                                                         | 607507 | unidade | 33 | R\$ 10,16  | R\$ 335,28   |
| 42 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - material do cabo: plástico, material das cerdas: nylon, redonda com haste longa, comprimento da haste: 27cm aproximadamente.                                                                                                                                                                                       | 607507 | unidade | 14 | R\$ 8,78   | R\$ 122,92   |
| 43 | ESPRESSADOR DE BATATA - Espressador de batata tripé grande, de alumínio fundido, Dimensões aproximadas do produto: 111,5 x 45,5 x 55 cm (A x L x P).                                                                                                                                                                                              | 232429 | unidade | 7  | R\$ 508,51 | R\$ 3.559,57 |
| 44 | FACA DE LEGUMES - Faca de legumes, com cabo de polipropileno, com lâmina de aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                       | 438970 | unidade | 27 | R\$ 11,14  | R\$ 300,78   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 45 | FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal. Composição básica: Polipropileno (atóxico), aparelho por pressão. Local de instalação: POU (Ponto de Uso), Vazão Nominal: 120 litros/ hora, Máxima*: 120 litros/ hora, Pressão de operação máxima: 600 kPa, Mínima: 29 kPa, Temperatura de operação Máxima: 42 °C Mínima: 2 °C, Dimensões aproximadamente: Diâmetro: 114 mm, Altura: 189 mm, Conexão de entrada ½", Conexão de saída ½", Retenção de partículas classe C ( $\geq 5$ a $< 15 \mu\text{m}$ ), Redução de cloro livre, Controle do nível microbiológico, Limite máx. de concentração de extraíveis, Elemento Filtrante Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos), Vida útil 4000 litros em até seis meses dependendo do uso e da qualidade da água. Atende às especificações da NBR 16098. | 221128 | unidade | 14 | R\$ 133,63 | R\$ 1.870,82 |
| 46 | FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca 18 x 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 222337 | unidade | 70 | R\$ 5,94   | R\$ 415,80   |
| 47 | FUNIL - Funil em inox, com diâmetro de aproximadamente 300 mm, resistente a temperatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 410085 | unidade | 11 | R\$ 778,17 | R\$ 8.559,87 |
| 48 | GARRAFÃO TÉRMICO - Garrafa térmica, botijão, com capacidade de 8L, com torneira, alça e isolamento em Poliuretano (PU).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 402921 | unidade | 13 | R\$ 101,90 | R\$ 1.324,70 |
| 49 | GARRAFÃO TÉRMICO - Garrafão Térmico, Tipo Botijão, 12 Litros, Com Torneira, Alça E Pés. Material: Polietileno. Dimensões Aprox.: 19,5 X 19,5 X 30,5 cm. Cor Azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 402921 | unidade | 15 | R\$ 116,70 | R\$ 1.750,50 |
| 50 | GRELHA DE RALO - Grelha Inox 304 E Tampa Ralo 15x15 Rotativo Com Fecho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 239809 | unidade | 8  | R\$ 45,67  | R\$ 365,36   |
| 51 | JOGO DE XÍCARAS - Jogo Xícaras. Usadas para café ou chá, Com pires na mesma porcelana da xícara e com imagem em conjunto, Dimensões: Xícaras Ø 6x5,5cm   Pires Ø 11x2cm, Capacidade: 90ml Material Principal: Porcelana. Conjunto contendo 12 Peças. Cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 475619 | unidade | 6  | R\$ 162,36 | R\$ 974,16   |
| 52 | KIT COLHER DE CAFÉ - Kit 12 Colher De Café Aço Inox Comprimento 8.5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240444 | unidade | 4  | R\$ 20,19  | R\$ 80,76    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 53 | KIT ETIQUETAS ADESIVAS - Kit de Etiquetas Adesivas, material vinil adesivo de alta resistência e colagem perfeita, Formato do cartão Adesivo 15x15 cm. Inclui dois cartões, um escrito "Lixo Reciclável" e um escrito "Lixo Não Reciclável". Kit inclui dois adesivos.                                                                                                                                                                                                                                               | 240444 | unidade | 26 | R\$ 18,47  | R\$ 480,22   |
| 54 | KIT MANGUEIRA GÁS - Kit Mangueira para Gás Botijão P45, flexível, de uso industrial, em cobre. Fabricadas conforme NORMA NBR 14955 e 13419. Terminais: Botijão e distribuidor para conexão em bico de bunsen. O kit deve conter, pelo menos: Roscas, Reguladores para instalação em bico de bunsen, Adaptadores necessários para instalação do botijão em bico de bunsen, Anéis de vedação em Borracha Nitrílica (conforme NBR). Com terminais prontos para instalação. Comprimento mínimo de 3 metros. ALTA PRESSÃO | 240444 | unidade | 13 | R\$ 278,73 | R\$ 3.623,49 |
| 55 | LEITEIRA INDUSTRIAL - Leiteira industrial, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo de plástico e capacidade de 3L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 622945 | unidade | 10 | R\$ 42,01  | R\$ 420,10   |
| 56 | LEITEIRA INDUSTRIAL - Leiteira industrial, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo de plástico e capacidade de 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 622945 | unidade | 13 | R\$ 50,26  | R\$ 653,38   |
| 57 | LIXEIRA - Lixeira com pedal, na cor branca, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 229528 | unidade | 6  | R\$ 146,22 | R\$ 877,32   |
| 58 | LIXEIRA - Lixeira com tampa basculante, com a capacidade de 60 L. Com tampa basculante, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros. Acompanha adesivos para "não reciclável", parafusos e arruelas para montagem inclusos. Usados para coleta seletiva. Cor cinza.                                                                                                                                                                                 | 229528 | unidade | 17 | R\$ 66,15  | R\$ 1.124,55 |
| 59 | LIXEIRA - Lixeira com tampa basculante, com a capacidade de 60 L. Com tampa basculante, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros. Acompanha adesivos para "reciclável", parafusos e arruelas para montagem inclusos. Usados para coleta seletiva. Cor azul.                                                                                                                                                                                      | 229528 | unidade | 17 | R\$ 84,56  | R\$ 1.437,52 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|------------|--------------|
| 60 | LIXEIRA - Lixeira com tampa, com pedal, com rodízios, com alça, com a capacidade de 240 L. Com tampa com dobradiça, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar capacidade de aproximadamente 240 litros e/ou 96 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com cerca de 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado. | 229528 | unidade | 20 | R\$ 383,03 | R\$ 7.660,60 |
| 61 | LUMINÁRIA - Luminária hermética blindada Led 18W, 60cm, 220V e grau de proteção IP65.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 404054 | unidade | 46 | R\$ 66,50  | R\$ 3.059,00 |
| 62 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - luminária de emergência com 30 leds, carregável, lâmpada bateria bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                          | 404054 | unidade | 50 | R\$ 34,15  | R\$ 1.707,50 |
| 63 | MANGUEIRA COM ESGUICHO - Mangueira espiral, medida: 15 metros, com esguicho. Feita em PVC e poliéster trançado, suporta água de até 50°C, flexível e de baixa dureza.                                                                                                                                                                                                      | 290697 | unidade | 2  | R\$ 68,07  | R\$ 136,14   |
| 64 | PÁ PARA GELO - Pá colher para gelo, com comprimento de 25cm, feito de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 453767 | unidade | 16 | R\$ 23,06  | R\$ 368,96   |
| 65 | PÁ REMO - Pá remo, com cabo inox, 100 cm, resiste a temperatura, material plástico atóxico (polipropileno), impermeável e de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                           | 453767 | unidade | 12 | R\$ 101,78 | R\$ 1.221,36 |
| 66 | PÁ REMO - Pá remo, com cabo inox, 60 cm, resiste a temperatura, material plástico atóxico (polipropileno), impermeável e de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                            | 453767 | unidade | 7  | R\$ 86,40  | R\$ 604,80   |
| 67 | PALLET - Pallet na cor preta, material polietileno de alta densidade, medidas de: 100 x 120 x 15 cm (largura, comprimento, altura), vazado. Capacidade mínima de carga de 1500 kg. Superfície vazada de fácil armazenagem e de fácil higienização, sendo resistente diante de ácidos, gorduras, solventes e odores.                                                        | 630799 | unidade | 20 | R\$ 176,74 | R\$ 3.534,80 |
| 68 | PANELA CAÇAROLA - Panela Caçarola De Alumínio polido N° 30 10 Litros. medidas aproximadas: largura 30 cm ,altura 16 cm ,espessura 1,70 mm. Com tampa pegador e alças de alumínio                                                                                                                                                                                           | 616972 | unidade | 3  | R\$ 104,15 | R\$ 312,45   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |         |     |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------------|---------------|
| 69 | PANELA CAÇAROLA - Panela Caçarola De Alumínio polido N° 40 23 Litros. medidas aproximadas: largura 40 cm ,altura 20 cm ,espessura 1,80 mm. Com tampa pegador e alças de alumínio                                                                                                                                                                                | 616972 | unidade | 5   | R\$ 287,82 | R\$ 1.439,10  |
| 70 | PANELA DE PRESSÃO - industrial, de alumínio fundido, batido, lixado e polido, com capacidade de 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                      | 616972 | unidade | 4   | R\$ 458,66 | R\$ 1.834,64  |
| 71 | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão de aço inox, com fundo triplo, capacidade de 10 litros e atestada pelas Normas Técnicas Nacionais de Segurança.                                                                                                                                                                                                           | 616972 | unidade | 3   | R\$ 196,03 | R\$ 588,09    |
| 72 | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão de aço inox, com fundo triplo, capacidade de 6 litros e atestada pelas Normas Técnicas Nacionais de Segurança.                                                                                                                                                                                                            | 616972 | unidade | 5   | R\$ 540,77 | R\$ 2.703,85  |
| 73 | PANELA tipo caçarola, com tampa, material alumínio polido, capacidade aproximada de 120 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 616972 | unidade | 4   | R\$ 845,51 | R\$ 3.382,04  |
| 74 | PEDRA AMOLADORA DE FACAS - Pedra abrasiva amoladora de facas, com medidas aproximadas de 25 cm x 5 cm.                                                                                                                                                                                                                                                          | 213516 | unidade | 16  | R\$ 18,66  | R\$ 298,56    |
| 75 | PEGADOR DE GELO - Pegador de gelo, feito de inox, com comprimento de 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 344681 | unidade | 10  | R\$ 10,21  | R\$ 102,10    |
| 76 | PELÍCULA AUTO-ADESIVA - Película Auto-Adesiva, TIPO PELÍCULA REFLETIVA, Material: Poliéster, Aplicação: Vedação Luz, Cor: Fumê/preto, Características Adicionais: Refletiva de pelo menos 80 % de luz e Energia Solar. Permite visibilidade de dentro para fora, sem atrapalhar a visão durante a noite. Inclui instalação do adesivo. Valor m². CATMAT 403721. | 484775 | unidade | 130 | R\$ 106,22 | R\$ 13.808,60 |
| 77 | PENEIRA - Peneira feita de aço inoxidável, com diâmetro de 24 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 468731 | unidade | 18  | R\$ 28,27  | R\$ 508,86    |
| 78 | PICADOR DE LEGUMES - Picador de legumes grande em alumínio com tripé - Altura: 114 cm<br>Largura: 32 cm<br>Comprimento: 47 cm<br>Peso: 4 kg                                                                                                                                                                                                                     | 268227 | unidade | 12  | R\$ 209,97 | R\$ 2.519,64  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |     |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|------------|--------------|
| 79 | PINCEL DE COZINHA - Pincel de cozinha feito de silicone, resistente a diferentes temperaturas, com formato ergonômico, com cabo reforçado, com comprimento de 25 cm.                                                                                                                                          | 202039 | unidade | 24  | R\$ 15,60  | R\$ 374,40   |
| 80 | PORTA ESPONJA - Porta esponja de inox com ventosa                                                                                                                                                                                                                                                             | 431703 | unidade | 32  | R\$ 11,23  | R\$ 359,36   |
| 81 | POTE - Pote para alimentos. Plástico, transparente, alto, capacidade 5 litros. Com tampa.                                                                                                                                                                                                                     | 411440 | unidade | 100 | R\$ 15,97  | R\$ 1.597,00 |
| 82 | RALO - Ralo Linear Inox 304 Medidas: 10 cm de largura X 100 cm de comprimento x 1,5cm Altura Reforçado Com Aro Tela Anti Inseto. 01 Grelha modelo Inox 304, 01 Suporte em Inox 304 com reforço, 01 Tela Anti Insetos em Alumínio trama de 2mm.                                                                | 247782 | unidade | 10  | R\$ 192,52 | R\$ 1.925,20 |
| 83 | REFIL PARA FILTRO - Refil indicado para filtro Igate 569 Composição: Carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm, Redução de cloro: = 75%, Vida útil: 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora, Garantia: 03 meses (Garantia Fábrica) | 258151 | unidade | 50  | R\$ 59,83  | R\$ 2.991,50 |
| 84 | RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - Resistência para chuveiro elétrico da marca Lorenzetti, modelo Maxi Ducha Ultra, 220v.                                                                                                                                                                                   | 380298 | unidade | 8   | R\$ 26,48  | R\$ 211,84   |
| 85 | RODO PARA PIA - Rodinho para pia plast 16cm liso material plástico.                                                                                                                                                                                                                                           | 602202 | unidade | 31  | R\$ 12,75  | R\$ 395,25   |
| 86 | SANDUICHEIRA - Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Funções Grill e Sanduicheira                                          | 605389 | unidade | 8   | R\$ 96,10  | R\$ 768,80   |
| 87 | SIFÃO SANFONADO - Sifão Sanfonado Universal Pvc Branco                                                                                                                                                                                                                                                        | 616677 | unidade | 58  | R\$ 12,66  | R\$ 734,28   |
| 88 | SILICONE - Silicone para vedação incolor, uso em cozinha, embalagem com bico aplicador de 270 g.                                                                                                                                                                                                              | 445393 | unidade | 8   | R\$ 23,42  | R\$ 187,36   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|--------------|---------------|
| 89 | SUPORTE PARA TÁBUAS - Suporte de parede para tábuas de corte (tamanho 30 x 50cm), cromado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 448354 | unidade | 12 | R\$ 131,47   | R\$ 1.577,64  |
| 90 | SUPORTE PARA VASSOURAS - Suporte para vassouras de parede com 5 lugares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 448354 | unidade | 15 | R\$ 22,25    | R\$ 333,75    |
| 91 | TÁBUAS COLORIDAS CONJUNTO - Tábuas coloridas conjunto (verde, vermelho, bege, branco, azul, amarelo) tamanho grande 40 x 30 polietileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 630173 | unidade | 7  | R\$ 376,59   | R\$ 2.636,13  |
| 92 | TERMÔMETRO DIGITAL - Termômetro Digital Infravermelho com Mira Laser (-50° a 550° C) para uso em cozinha industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 435801 | unidade | 14 | R\$ 60,56    | R\$ 847,84    |
| 93 | TORNEIRA - Torneira Cozinha de Mesa com Alavanca acessível aço inox. Sistema de abertura:1/4 Volta, Arejador Articulado, Bitola: 1/2" - DN15, Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a, Temperatura máxima da água: 70°C, Norma: NBR 9050, Mobilidade da bica: Giratória 360°, Acionamento: Alavanca, tipo de Instalação: Mesa. Comprimento do produto aproximadamente:189 mm<br>Altura do produto aproximadamente: 282 mm, Largura do produto aproximadamente: 110 mm. Diâmetro do furo para instalação: 25mm | 440283 | unidade | 4  | R\$ 459,12   | R\$ 1.836,48  |
| 94 | TORNEIRA - Torneira Cozinha Industrial De Pré Lavagem de Mesa. engate extensível com ducha profissional na ponta para direcionar o jato, trava para manter a torneira aberta. esguicho com spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 440283 | unidade | 4  | R\$ 2.716,27 | R\$ 10.865,08 |
| 95 | TORNEIRA - Torneira Elétrica de Mesa 5500W – Branco – 220V Pressão de Funcionamento 23 a 400kPa (2,3 a 40mca***)<br>Grau de Proteção IP 24, Sistema de Aterramento Sim, Compatível com "DR" Sim, Garantia 1 ano, Tensão 220V, Potência 5500 Watts,Fios 4 mm², Disjuntor 30 A, 4 Temperaturas, Bica alta e móvel, Registro 1/4 de volta.                                                                                                                                                               | 440283 | unidade | 2  | R\$ 193,92   | R\$ 387,84    |
| 96 | TORNEIRA - torneira para cuba funda, para parede, tipo PV-170, inox, para paredes com 420mm de altura, 300mm de profundidade. Acoplada com válvula para conexão de mangueira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 440283 | unidade | 42 | R\$ 68,57    | R\$ 2.879,94  |

|       |                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |                |           |              |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|-----------|--------------|
| 97    | TORNEIRA – Torneira de parede para área externa, fabricada em metal e abs cromado de alta resistência e durabilidade, sistema de acionamento ¼ de volta, bitola da rosca de saída de ¾", saída com conector para mangueira com difusor. | 440283 | unidade | 4              | R\$ 38,68 | R\$ 154,72   |
| 98    | TORNEIRA REFRESQUEIRA - Kit completo para torneira de refresqueira contendo Torneiras , Anéis de vedação e Chupetas. Material plástico. Compatível com a refresqueira VENÂNCIO.                                                         | 440283 | unidade | 32             | R\$ 47,37 | R\$ 1.515,84 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                         |        |         | R\$ 177.900,35 |           |              |

1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Critérios Ambientais para Materiais e Embalagens: Os produtos adquiridos devem priorizar:

a) Conteúdo reciclado: Preference por produtos fabricados com material reciclado pós-consumo, quando tecnicamente viável (ex: plásticos, papéis, metais).

b) Embalagens sustentáveis: Embalagens devem ser minimalistas, recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, isentas de substâncias perigosas.

c) Durabilidade e reparabilidade: Os itens devem ser duráveis, com garantia e possibilidade de reparo, para reduzir a geração de resíduos e a necessidade de reposição frequente.

- 4.1.2. Substâncias e Materiais de Baixo Impacto: Os materiais constituintes dos produtos devem:
- a) Ser atóxicos e seguros para o contato com alimentos, conforme normas da ANVISA, priorizando materiais inertes como aço inoxidável, alumínio, polipropileno e polietileno de alta densidade.
  - b) Evitar a utilização de substâncias perigosas em sua composição, como ftalatos, BPA (Bisfenol A) em plásticos, ou metais pesados.
- 4.1.3. Gestão de Resíduos e Conscientização: A entrega dos materiais deve estar associada a:
- a) Orientações claras sobre a destinação ambientalmente adequada do produto ao final de sua vida útil.
  - b) Fornecimento de informações que auxiliem na segregação correta dos resíduos, podendo incluir a aquisição de kits de etiquetas para lixeiras de coleta seletiva (conforme item 53 do ETP).
- 4.1.4. Ressalta-se que os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos.
- 4.1.5. Eficiência Energética e Hídrica: Os equipamentos e produtos adquiridos devem priorizar:
- a) Baixo consumo energético: Preference por produtos com classificação "A" no Programa Nacional de Etiquetagem (PBE) ou selos de eficiência energética equivalentes, quando aplicável.
  - b) Redução do consumo hídrico: No caso de equipamentos que utilizem água, priorizar aqueles com mecanismos de controle de vazão, reutilização de água ou tecnologias de baixo consumo.
  - c) Durabilidade e baixa necessidade de manutenção: Produtos com vida útil prolongada e que necessitem de menos recursos (energia, água, peças) para sua operação e manutenção.

**Subcontratação**

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

- 4.17. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.17.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .
  - 4.17.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 4.17.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**Margem de Preferência:**

4.18. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 2024, conforme disposto nas resoluções a serem editadas pela Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, sem previsão de prorrogação automática.

| Campus | Endereço | Horário de Atendimento |
|--------|----------|------------------------|
|--------|----------|------------------------|

|                  |                                                                                                     |                                 |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Itaboraí</b>  | Rua Izaura Pantoja, 167 – Nova Cidade – Itaboraí/RJ – CEP: 24804-162                                | 09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00 |
| <b>Macaé</b>     | Rodovia Amaral Peixoto, km 164 – Imboassica – Macaé/RJ – CEP: 27932-050                             | 09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00 |
| <b>Maricá</b>    | Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo (RJ-114), km 12,5 – Ubatiba – Maricá/RJ – CEP: 24908-845 | 09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00 |
| <b>Quissamã</b>  | Avenida Amilcar Pereira da Silva, 727 – Piteiras – Quissamã/RJ – CEP: 28735-000                     | 09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00 |
| <b>Cabo Frio</b> | Estrada Cabo-Frio-Búzios, s/nº - Baía Formosa - Cabo Frio - RJ ; CEP: ; 28909-971                   | 09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00 |

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O fiscal administrativo do contrato deverá manter registro atualizado de todas as comunicações, verificações e ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo relatórios periódicos que demonstrem o andamento dos serviços e o atendimento aos prazos estabelecidos.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de

riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025

7.2.4.2.2. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar,

encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.15. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.18. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.19. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.23. A aprovação de medições, a liquidação final ou o pagamento não constituem renúncia ao direito de pleitear, em sede de garantia contratual ou judicial, a correção de vícios, falhas ou inadequações que venham a ser detectados nos bens, serviços ou obras objeto do presente contrato.

### **Liquidação**

7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.26.1. o prazo de validade;

7.26.2. a data da emissão;

7.26.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.26.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.26.5. o valor a pagar; e

7.26.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.27. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.28. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.34. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025

7.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

7.41. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.42. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.43. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.44. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

7.47. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.

7.48. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.49. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.50. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.51. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.52. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.53. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.54. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. A habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira, e a regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes serão verificadas nos termos da legislação aplicável e do disposto neste instrumento convocatório.

### **Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será parcelado

8.4. Os prazos e condições para entrega das parcelas, inclusive local e forma de entrega, serão estabelecidos em acordo com as necessidades da Administração.

### **Exigências de habilitação**

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.14. documentação complementar: outros documentos exigidos pela legislação pertinente, quando aplicáveis à situação específica da sociedade.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10(dez) % do valor total estimado da contratação;

8.28. A comprovação dos requisitos de natureza econômico-financeira observará as normas e procedimentos contábeis aplicáveis, conforme o caso.

8.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.32. A documentação exigida deverá atender aos requisitos formais estabelecidos na legislação específica, sob pena de desclassificação.

8.33. A análise dos documentos levará em consideração a situação global da licitante, observados os parâmetros objetivos definidos no instrumento convocatório.

### **Qualificação Técnica**

8.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.34.2. de fornecimento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado para cada item;

8.34.3. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.34.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.35. A comprovação de capacidade técnica poderá ser realizada mediante a apresentação de declarações, relatórios técnicos ou documentação equivalente que demonstrem experiência, qualificação e condições operacionais para a execução do objeto, conforme critérios estabelecidos no edital.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

8.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 177.900,35 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. 2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*Macaé, 18 de Novembro de 2025*

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

## Estudo Técnico Preliminar 93/2025

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23320.000870.2025-28

### 2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais e utensílios descritos no presente processo é imprescindível para garantir a adequada operação e manutenção das cozinhas, copas e áreas de apoio dos campi de Macaé, Cabo Frio, Itaboraí, Maricá e Quissamã do Instituto Federal Fluminense. Estes itens, que incluem equipamentos de preparo, armazenamento e higienização de alimentos, são essenciais para assegurar a funcionalidade, organização e segurança das atividades diárias. A ausência desses utensílios comprometeria a eficiência operacional, podendo ocasionar imprevistos que aumentem riscos sanitários, desperdício de insumos e custos adicionais de manutenção. A disponibilização adequada desses materiais promove a padronização dos processos, facilita a rotina dos servidores e colaboradores, e contribui para um ambiente de trabalho seguro, higienizado e produtivo. Além disso, tais aquisições fortalecem a qualidade dos serviços prestados aos alunos e à comunidade acadêmica, refletindo diretamente na excelência institucional.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável           |
|-------------------|-----------------------|
| DGCM - CAECM      | Alessandra Paravidino |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a qualidade e adequação dos itens adquiridos, a contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Os produtos devem ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes;
- As embalagens e produtos devem conter informações claras sobre sua composição, validade e instruções de uso;
- A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato;
- A empresa fornecedora deverá apresentar garantias de que os produtos entregues correspondem às especificações estabelecidas no certame, podendo estar sujeita a penalizações caso haja descumprimento;
- Os produtos adquiridos devem possuir boas condições de armazenagem e transporte para evitar avarias e deterioração antes do uso.

### 5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custos será baseada no Painel de Preços do governo, bem como em pesquisa de mercado junto a fornecedores, utilizando a mediana e a média dos valores obtidos como referência para o processo. Esse método garante maior transparência e aderência à realidade dos preços praticados em contratações públicas, assegurando a economicidade e vantajosidade da aquisição.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais e utensílios será realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços, visando garantir maior agilidade, segurança e transparência no processo de contratação. Essa modalidade permite a seleção eficiente de fornecedores, assegurando que os produtos adquiridos estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, além de otimizar os recursos institucionais, reduzir prazos e evitar burocracias desnecessárias. O Registro de Preços beneficia a administração pública por meio da economia de escala, reduzindo os custos unitários ao concentrar compras para atender a vários órgãos, e diminui a burocracia e o retrabalho ao reduzir a necessidade de licitações repetidas. Com fornecedores e preços já registrados, as contratações futuras tornam-se mais rápidas, permitindo que a administração compre conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e promovendo um planejamento financeiro eficiente. Outros órgãos da administração podem aderir à Ata de Registro de Preços existente, otimizando recursos, enquanto a definição clara de preços e condições em ata garante maior transparência, padronização e segurança jurídica nas aquisições. O Sistema de Registro de Preços formaliza a contratação de bens e serviços por um período determinado, permitindo que a administração registre fornecedores e valores e realize futuras contratações sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios a cada aquisição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. CABO FRIO | QUANT. ITABORAÍ | QUANT. MACAÉ | QUANT. MARICÁ | QUANT. QUISSAMÃ | QUANTIDADE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|--------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|
| 1    | AMASSADOR - Amassador /socador de Polietileno. Tamanho 60cm.                                                                                                                                                         | unidade | 2                | 0               | 2            | 2             | 4               | 10               | R\$ 98,35      | R\$ 983,50   |
| 2    | ASSADEIRA - assadeira retangular reforçada. Medidas internas aproximadamente: 45 x 32 x 7cm (Comprimento x Largura x Altura) Material: Alumínio polido espessura mínima 1mm, 8 litros de capacidade aproximadamente. | unidade | 0                | 0               | 0            | 6             | 0               | 6                | R\$ 80,26      | R\$ 481,56   |
| 3    | BACIA - Bacia plástica reforçada, material polipropileno, capacidade 30 litros. Dimensões aproximadas 46x46x19cm                                                                                                     | unidade | 10               | 0               | 0            | 2             | 6               | 18               | R\$ 26,93      | R\$ 484,74   |
| 4    | BACIA - Bacia plástica reforçada, material polipropileno, capacidade 40 litros. Dimensões aproximadas 50 x 37 x 54 cm                                                                                                | unidade | 10               | 0               | 0            | 2             | 6               | 18               | R\$ 26,25      | R\$ 472,50   |
| 5    | BALDE - Balde graduado com bico, material polipropileno, com capacidade para 10 litros.                                                                                                                              | unidade | 10               | 0               | 10           | 2             | 5               | 27               | R\$ 37,84      | R\$ 1.021,68 |
| 6    | BALDE - Balde plástico alimentício. Material polipropileno. 30 Litros. Com tampa.                                                                                                                                    | unidade | 6                | 0               | 10           | 2             | 10              | 28               | R\$ 87,56      | R\$ 2.451,68 |
| 7    | BARRA MAGNÉTICA PARA FACAS - Barra magnética para facas, medida aproximada de 50cm, material polipropileno e imã.                                                                                                    | unidade | 4                | 0               | 4            | 2             | 0               | 10               | R\$ 39,29      | R\$ 392,90   |
| 8    | BATEDOR TIPO FUET - Batedor tipo fuet, 35 cm, com cabo feito de polipropileno e hastes de aço inoxidável.                                                                                                            | unidade | 10               | 0               | 10           | 4             | 5               | 29               | R\$ 46,12      | R\$ 1.337,48 |
| 9    | BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria Recarregável, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Ni-Mh, Tensão Nominal: 9 V, Capacidade Nominal: 450 MAH, Pacote com uma unidade.                            | unidade | 0                | 10              | 0            | 0             | 0               | 10               | R\$ 61,42      | R\$ 614,20   |
|      | BICO DOSADOR - Bico                                                                                                                                                                                                  |         |                  |                 |              |               |                 |                  |                |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |     |    |    |    |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|----|----|----|-----|------------|--------------|
| 10 | dosador galheteiro para Azeite.<br>Características adicionais:<br>Altura: 5cm Diâmetro: 7,5cm<br>Peso: 0,015 Material fabricação:<br>Policarbonato Temperatura:<br>Suporta de -60°C até 120°C.                                                                                                                     | unidade | 4  | 0   | 10 | 4  | 2  | 20  | R\$ 10,96  | R\$ 219,20   |
| 11 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - Borracha de panela de pressão, marca FULGOR para panelas com capacidade de 20L, feito de silicone, 100% atóxico.                                                                                                                                                                   | unidade | 0  | 0   | 4  | 0  | 3  | 7   | R\$ 38,50  | R\$ 269,50   |
| 12 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - Borracha de panela de pressão, marca NIGROETERNA para panelas com capacidade de 20L, feito de silicone, 100% atóxico.                                                                                                                                                              | unidade | 0  | 0   | 4  | 0  | 0  | 4   | R\$ 38,50  | R\$ 154,00   |
| 13 | CAIXA FRIGORÍFICA - Caixa frigorífica retangular, material polipropileno. Dimensão aproximada 440 mm x 660 mm x 190 mm. Capacidade 40 litros. Cor Branca                                                                                                                                                           | unidade | 16 | 10  | 20 | 6  | 10 | 62  | R\$ 107,93 | R\$ 6.691,66 |
| 14 | CAIXA ORGANIZADORA - Caixa Organizadora Gaveteiro Plástico Bin Nº5, Ideal para organização de itens pequenos, porta-etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, dimensões externas aproximadas – 12 cm de altura x 15,5 cm de largura x 25 cm de comprimento, suporte de carga – 2Kg, capacidade – 4 litros | unidade | 12 | 100 | 0  | 10 | 0  | 122 | R\$ 4,43   | R\$ 540,46   |
| 15 | CAIXA ORGANIZADORA - Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1 cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (cor branca).                                                                      | unidade | 12 | 10  | 10 | 10 | 6  | 48  | R\$ 43,96  | R\$ 2.110,08 |
| 16 | CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica, com capacidade de 45 L, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com material atóxico.                                                                                                           | unidade | 2  | 4   | 2  | 4  | 5  | 17  | R\$ 251,46 | R\$ 4.274,82 |
| 17 | CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica, com capacidade de 75 L, com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, com material atóxico.                                                                                                           | unidade | 2  | 0   | 1  | 4  | 0  | 7   | R\$ 230,23 | R\$ 1.611,61 |
| 18 | CAIXA VAZADA - Caixa vazada, 50 l, tipo ceasa, material plástico, medidas aproximadas de 55 a 52 cm de comprimento, 38 a 36 cm de largura e 32 a 30                                                                                                                                                                | unidade | 0  | 5   | 40 | 10 | 10 | 65  | R\$ 50,97  | R\$ 3.313,05 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |    |   |   |   |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|---|---|---|----|--------------|---------------|
|    | cm de altura, empilhável, polipropileno ou polietileno, cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |    |   |   |   |    |              |               |
| 19 | CARREGADOR DE PILHA - Carregador de Pilha AA, AAA e Bateria. Aplicação: carregar Bateria 9v recarregável e Pilha 1,5v Recarregáveis. Bivolt, Carregador Bateria Tipo: Duplo. Velocidade Carga: Rápida, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah ou 4 Pilhas Aaa 1000 Mah ou bateria 9V. Características Adicionais: Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa) A, Tensão Bateria: 9 V. Acompanha quatro pilhas recarregáveis AA, quatro pilhas recarregáveis AAA e 2 baterias recarregáveis de 9V.                                        | unidade | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 10 | R\$ 66,76    | R\$ 667,60    |
| 20 | CARRINHO AUXILIAR - Carrinho Auxiliar Aço Inox Com 3 Prateleiras Com Varanda E 2 Puxadores - 80x50x105cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 2 | 2  | 2 | 2 | 0 | 8  | R\$ 1.549,14 | R\$ 12.393,12 |
| 21 | CARRINHO DE COMPRAS - Carrinho de compras duplo, 90 litros, produzido em aço aramado, com estrutura reforçada e dois cestos, com rodas de plástico especial, para movimentação silenciosa. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 1 | 4  | 1 | 2 | 2 | 10 | R\$ 603,21   | R\$ 6.032,10  |
| 22 | CARRINHO DE TRANSPORTE - Carrinho transporte, Plataforma em Aço Metálico, capacidade 600Kg. CARRO PLATAFORMA COM RODAS MACIÇAS DE 4 POLEGADAS. DUAS RODAS FIXAS E DUAS RODAS GIRATÓRIAS. ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO CARBONO, ABA DE APOIO TRASEIRA, COM SISTEMA 5ª RODA, DOTADO DE CABO DE TRAÇÃO EM FORMA DA “T” COM ARTICULAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE APROXIMADA PARA 800 KG, 4 RODAS MACIÇAS DE 300 X 8”, SENDO 2 MONTADAS NO EIXO E 2 COM FREIO MONTADAS NA “5ª RODA”. MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA DO CHÃO À PLATAFORMA, CABO POSSUI MEDIDA | unidade | 1 | 1  | 1 | 1 | 0 | 4  | R\$ 1.789,22 | R\$ 7.156,88  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               |    |    |    |    |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|----|----|----|----|----|------------|--------------|
|    | APROXIMADA DE 100 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |    |    |    |    |    |    |            |              |
| 23 | CESTA - Cesta redonda Rattan de plástico para pães e bolos nas medidas aproximadas 8cm x 21cm x 21cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade                       | 0  | 10 | 0  | 0  | 0  | 10 | R\$ 19,59  | R\$ 195,90   |
| 24 | CESTA PARA RALO DE PIA - Cesta de inox para ralo de pia, 6 cm de diâmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade                       | 10 | 10 | 10 | 8  | 0  | 38 | R\$ 12,93  | R\$ 491,34   |
| 25 | CESTO DE MERCADO. Cesta de Mercado 13 litros, design moderno com área lateral disponível nos 4 lados para colocação de adesivo com sua logomarca. Fundo vazado para evitar acúmulo de sujeira e permitir fácil higienização. Especificações: capacidade: 13 litros. Dimensões externas A x L x C: 44 x 29 x 45, Encaixável/ Empilhável com redução de 85 por cento no volume. Peso: 600g. Cor: preto. Material: peadpead (Polietileno de alta densidade) e alça em pp (Polipropileno). Peso: 0,600 Aplicação transporte de materiais. | unidade                       | 2  | 10 | 4  | 3  | 0  | 19 | R\$ 29,23  | R\$ 555,37   |
| 26 | CHAPA BIFETEIRA - Chapa Bifeteira Lisa Fogão Industrial Sobrepor Ferro fundido 40cm x 40cm x 1.8cm com canaletas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade                       | 0  | 0  | 0  | 3  | 2  | 5  | R\$ 244,46 | R\$ 1.222,30 |
| 27 | CHINOÁ - coador de óleo, feito de aço inoxidável, com diâmetro de 30 cm e altura de 28 cm, apto para ir em lava-louças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade                       | 4  | 0  | 4  | 2  | 0  | 10 | R\$ 111,07 | R\$ 1.110,70 |
| 28 | COADOR DE CAFÉ - Coador de café de pano para cafeteira industrial. Tamanho N°4. 5 a 6 litros. Dimensão aproximada 28x31cm. Cor branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade                       | 2  | 0  | 0  | 0  | 10 | 12 | R\$ 12,92  | R\$ 155,04   |
| 29 | COADOR DE CAFÉ - Coador de café de pano para cafeteira industrial. Tamanho N°8. Dimensão aproximada 37x42cm. Cor branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade                       | 0  | 0  | 10 | 0  | 0  | 10 | R\$ 63,63  | R\$ 636,30   |
| 30 | COLHER - Colher côncava de polipropileno. Medidas 60cm, resistente ao calor. Cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade                       | 4  | 0  | 4  | 6  | 10 | 24 | R\$ 54,81  | R\$ 1.315,44 |
| 31 | COLHER DE SOPA - Colher de sopa em aço inoxidável lisa, sem reentrâncias, Peso Líquido: 0,030 kg.Peso Bruto: 0,031 kg. Medida externa: 18,7cm x 3,8cm (concha) aproximadamente. Para suportar aproximadamente 15ml na sua concha. Anatomicamente adequada. Resistente a altas temperaturas. Lavável em máquina de lavar louças. Unidade kit com 12 colheres.                                                                                                                                                                          | unidade (kit com 12 colheres) | 0  | 0  | 0  | 25 | 0  | 25 | R\$ 53,39  | R\$ 1.334,75 |
| 32 | CONCHA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL N15, com design ergonômico e cabo longo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade                       | 4  | 0  | 4  | 6  | 2  | 16 | R\$ 39,13  | R\$ 626,08   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |    |    |    |   |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|----|----|---|----|------------|--------------|
| 33 | CORTADOR DE FEIJÃO - Cortador de feijão (amassador de feijão, com cabo em polietileno, lâminas duplas feitas de aço inox, com o tamanho de 30 cm.                                                                                                                                                                                                    | unidade | 0  | 0  | 2  | 3  | 1 | 6  | R\$ 15,03  | R\$ 90,18    |
| 34 | CUBA GASTRONÔMICA - Cuba Gastronomic de aço inoxidável AISI 304 Gn 1/1 200mm com alças e tampa com recorte para alças                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 4  | 0  | 0  | 4  | 0 | 8  | R\$ 333,04 | R\$ 2.664,32 |
| 35 | CUBA GASTRONÔMICA PARA SALADA C/ TAMPA para buffet térmico, em aço inox, tamanho 1/2 x 40. Observação: deve ser compatível com o Buffet Gourmet Premium da marca Klima refrigeração.                                                                                                                                                                 | unidade | 6  | 0  | 5  | 0  | 0 | 11 | R\$ 67,11  | R\$ 738,21   |
| 36 | CUBA GN PARA BATATA FRITA para forno combinado da marca Wictory (Modelo WCAA-11), medidas 530x325x45mm, 1 /1X100.                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 0  | 0  | 10 | 0  | 0 | 10 | R\$ 257,21 | R\$ 2.572,10 |
| 37 | DESCASCADOR DE LEGUMES, BOLEADOR E RALADOR MANUAL – material plástico e aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 10 | 0  | 10 | 10 | 0 | 30 | R\$ 8,04   | R\$ 241,20   |
| 38 | DESENGRIPANTE - Desengripante 300 ml. Spray. Conjunto Lubrificação Componentes: Antiembaçante, Desengripante, Graxa Líquida E Silicone                                                                                                                                                                                                               | unidade | 0  | 10 | 10 | 10 | 0 | 30 | R\$ 26,21  | R\$ 786,30   |
| 39 | ESCALADA - Escada de 3 degraus dobrável. Materiais da estrutura Alumínio, Altura da escada de aproximadamente 65 cm, Largura da escada de aproximadamente 35 cm. Distância entre os degraus de aproximadamente 18 cm. Com material dos degraus antiderrapante. Peso máximo de 2 kg. Peso máximo suportado 120 kg. Contém banquetta no último degrau. | unidade | 1  | 3  | 1  | 4  | 2 | 11 | R\$ 119,30 | R\$ 1.312,30 |
| 40 | ESCORREDOR DE MACARRÃO - Escorredor industrial grande para macarrão, feito de inox, com capacidade de 34 ou 38 L.                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 2  | 0  | 4  | 2  | 0 | 8  | R\$ 191,22 | R\$ 1.529,76 |
| 41 | ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA - escova em silicone para limpar garrafas, jarras e mamadeiras.                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 6  | 6  | 10 | 6  | 5 | 33 | R\$ 10,16  | R\$ 335,28   |
| 42 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - material do cabo: plástico, material das cerdas: nylon, redonda com haste longa, comprimento da haste: 27cm aproximadamente.                                                                                                                                                                                          | unidade | 0  | 0  | 4  | 10 | 0 | 14 | R\$ 8,78   | R\$ 122,92   |
| 43 | ESPRESSADOR DE BATATA - Espressador de batata tripé grande, de alumínio fundido, Dimensões aproximadas do                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 1  | 0  | 2  | 2  | 2 | 7  | R\$ 508,51 | R\$ 3.559,57 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |    |    |    |   |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|----|---|----|------------|--------------|
|    | produto: 111,5 x 45,5 x 55 cm (A x L x P).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |    |    |    |   |    |            |              |
| 44 | FACA DE LEGUMES - Faca de legumes, com cabo de polipropileno, com lâmina de aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 6 | 0  | 10 | 6  | 5 | 27 | R\$ 11,14  | R\$ 300,78   |
| 45 | FILTRO BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPLETO UNIVERSAL - Filtro Bebedouro Industrial Completo Universal.<br>Composição básica: Polipropileno (atóxico), aparelho por pressão. Local de instalação: POU (Ponto de Uso), Vazão Nominal: 120 litros/ hora, Máxima*: 120 litros/ hora, Pressão de operação máxima: 600 kPa, Mínima: 29 kPa, Temperatura de operação Máxima: 42 °C Mínima: 2 °C, Dimensões aproximadamente: Diâmetro: 114 mm, Altura: 189 mm, Conexão de entrada ½", Conexão de saída ½", Retenção de partículas classe C ( $\geq 5$ a $< 15$ $\mu$ m), Redução de cloro livre, Controle do nível microbiológico, Limite máx. de concentração de extraíveis, Elemento Filtrante Composição básica Carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos), Vida útil 4000 litros em até seis meses dependendo do uso e da qualidade da água. Atende às especificações da NBR 16098. | unidade | 0 | 0  | 10 | 4  | 0 | 14 | R\$ 133,63 | R\$ 1.870,82 |
| 46 | FITA VEDA ROSCA - Fita veda rosca 18 mm x 50 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 0 | 30 | 10 | 30 | 0 | 70 | R\$ 5,94   | R\$ 415,80   |
| 47 | FUNIL - Funil em inox, com diâmetro de aproximadamente 300 mm, resistente a temperatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 4 | 0  | 4  | 3  | 0 | 11 | R\$ 778,17 | R\$ 8.559,87 |
| 48 | GARRAÇÃO TÉRMICO - Garrafa térmica, botijão, com capacidade de 8 L, com torneira, alça e isolamento em Poliuretano (PU).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 3 | 3  | 5  | 2  | 0 | 13 | R\$ 101,90 | R\$ 1.324,70 |
| 49 | GARRAÇÃO TÉRMICO - Garração Térmico, Tipo Botijão, 12 Litros, Com Torneira, alça E Pés. Material: Polietileno. Dimensões Aprox.: 19,5 X 19,5 X 30,5 Cm. Cor Azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 3 | 3  | 5  | 2  | 2 | 15 | R\$ 116,70 | R\$ 1.750,50 |
| 50 | GRELHA DE RALO - Grelha Inox 304 E Tampa Ralo 15x15 Rotativo Com Fecho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 0 | 0  | 0  | 8  | 0 | 8  | R\$ 45,67  | R\$ 365,36   |
| 51 | JOGO DE XÍCARAS - Jogo Xícaras. Usadas para café ou chá, Com pires na mesma porcelana da xícara e com imagem em conjunto, Dimensões: Xícaras Ø 6x5,5cm   Pires Ø 11x2cm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 0 | 2  | 0  | 0  | 4 | 6  | R\$ 162,36 | R\$ 974,16   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |    |   |   |   |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|---|---|---|----|------------|--------------|
|    | Capacidade: 90ml Material Principal: Porcelana. Conjunto contendo 12 Peças. Cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |   |   |   |    |            |              |
| 52 | KIT COLHER DE CAFÉ - Kit 12 Colher De Café Aço Inox Comprimento 8,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 0 | 2  | 0 | 0 | 2 | 4  | R\$ 20,19  | R\$ 80,76    |
| 53 | KIT ETIQUETAS ADESIVAS - Kit de Etiquetas Adesivas, material vinil adesivo de alta resistência e colagem perfeita, Formato do cartão Adesivo 15x15 cm. Inclui dois cartões, um escrito "Lixo Reciclável" e um escrito "Lixo Não Reciclável". Kit inclui dois adesivos.                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 0 | 20 | 0 | 6 | 0 | 26 | R\$ 18,47  | R\$ 480,22   |
| 54 | KIT MANGUEIRA GÁS - Kit Mangueira para Gás Botijão P45, flexível, uso industrial, em cobre. Fabricadas conforme NORMA NBR 14955 e 13419. Terminais: Botijão e distribuidor para conexão em bico de bunsen. O kit deve conter, pelo menos: Roscas, Reguladores para instalação em bico de bunsen, Adaptadores necessários para instalação do botijão em bico de bunsen, Anéis de vedação em Borracha Nitrílica (conforme NBR). Com terminais prontos para instalação. Comprimento mínimo de 3 metros. ALTA PRESSÃO | unidade | 0 | 3  | 6 | 2 | 2 | 13 | R\$ 278,73 | R\$ 3.623,49 |
| 55 | LEITEIRA INDUSTRIAL - Leiteira industrial, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo de plástico e capacidade de 3L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 4 | 1  | 5 | 0 | 0 | 10 | R\$ 42,01  | R\$ 420,10   |
| 56 | LEITEIRA INDUSTRIAL - Leiteira industrial, feita de alumínio escovado reforçado, com cabo de plástico e capacidade de 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 4 | 0  | 5 | 4 | 0 | 13 | R\$ 50,26  | R\$ 653,38   |
| 57 | LIXEIRA - Lixeira com pedal, na cor branca, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 0 | 0  | 6 | 0 | 0 | 6  | R\$ 146,22 | R\$ 877,32   |
| 58 | LIXEIRA - Lixeira com tampa basculante, com a capacidade de 60 L. Com tampa basculante, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros. Acompanha Adesivos para "não reciclável", parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Usados para coleta seletiva. Cor cinza.                                                                                                                                                                                | unidade | 0 | 15 | 0 | 2 | 0 | 17 | R\$ 66,15  | R\$ 1.124,55 |
|    | LIXEIRA - Lixeira com tampa basculante, com a capacidade de 60 L. Com tampa basculante,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |   |   |   |    |            |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |    |    |    |   |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|----|---|----|------------|--------------|
| 59 | fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar 60 litros. Acompanha Adesivos para "reciclável", parafusos e arruelas p/ montagem inclusos. Usados para coleta seletiva. Cor azul.                                                                                                                                      | unidade | 0 | 15 | 0  | 2  | 0 | 17 | R\$ 84,56  | R\$ 1.437,52 |
| 60 | LIXEIRA - Lixeira com tampa, com pedal, com rodízios, com alça, com a capacidade de 240 L. Com tampa com dobradiça, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), capacidade para armazenar capacidade de aproximadamente 240 litros e/ou 96 kg de lixo, dotados de rodas de borracha com cerca de 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado. | unidade | 4 | 4  | 4  | 4  | 4 | 20 | R\$ 383,03 | R\$ 7.660,60 |
| 61 | LUMINÁRIA - Luminária hermética blindada Led 18W, 60cm, 220V e grau de proteção IP65.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 0 | 0  | 6  | 40 | 0 | 46 | R\$ 66,50  | R\$ 3.059,00 |
| 62 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - luminária de emergência com 30 leds, carregável, lâmpada bateria bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | 0 | 40 | 10 | 0  | 0 | 50 | R\$ 34,15  | R\$ 1.707,50 |
| 63 | MANGUEIRA COM ESGUICHO - Mangueira medida: 15 metros, com esguicho. Feita em PVC e poliéster trançado, suporta água de até 50°C, flexível e de baixa dureza.                                                                                                                                                                                                               | unidade | 0 | 0  | 2  | 0  | 0 | 2  | R\$ 68,07  | R\$ 136,14   |
| 64 | PÁ PARA GELO - Pá colher para gelo, com comprimento de 25cm, feito de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 4 | 0  | 10 | 2  | 0 | 16 | R\$ 23,06  | R\$ 368,96   |
| 65 | PÁ REMO - Pá remo, com cabo inox, 100 cm, resiste a temperatura, material plástico atóxico (polipropileno), impermeável e de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 3 | 0  | 6  | 3  | 0 | 12 | R\$ 101,78 | R\$ 1.221,36 |
| 66 | PÁ REMO - Pá remo, com cabo inox, 60 cm, resiste a temperatura, material plástico atóxico (polipropileno), impermeável e de fácil higienização.                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 3 | 0  | 0  | 2  | 2 | 7  | R\$ 86,40  | R\$ 604,80   |
| 67 | PALLET - Pallet na cor preta, material polietileno de alta densidade, medidas de: 100 x 120 x 15 cm (largura, comprimento, altura), vazado. Capacidade mínima de carga de 1500 kg. Superfície vazada de fácil armazenagem e de fácil higienização, sendo resistente diante de ácidos, gorduras, solventes e odores.                                                        | unidade | 0 | 10 | 0  | 10 | 0 | 20 | R\$ 176,74 | R\$ 3.534,80 |
|    | PANELA CAÇAROLA - Panela Caçarola De Alumínio polido Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |    |    |    |   |    |            |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |    |    |    |    |     |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|----|----|----|-----|------------|---------------|
| 68 | 30 10 Litros. medidas aproximadas: largura 30 cm , altura 16 cm ,espessura 1,70 mm. Com tampa pegador e alças de alumínio                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 0  | 0  | 0  | 2  | 1  | 3   | R\$ 104,15 | R\$ 312,45    |
| 69 | PANELA CAÇAROLA - Panela Caçarola De Alumínio polido N° 40 23 Litros. medidas aproximadas: largura 40 cm , altura 20 cm ,espessura 1,80 mm. Com tampa pegador e alças de alumínio                                                                                                                                                                | unidade | 0  | 0  | 0  | 4  | 1  | 5   | R\$ 287,82 | R\$ 1.439,10  |
| 70 | PANELA DE PRESSÃO - industrial, de alumínio fundido, batido, lixado e polido, com capacidade de 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 0  | 0  | 2  | 2  | 0  | 4   | R\$ 458,66 | R\$ 1.834,64  |
| 71 | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão de aço inox, com fundo triplo, capacidade de 10 litros e atestada pelas Normas Técnicas Nacionais de Segurança.                                                                                                                                                                                            | unidade | 2  | 0  | 0  | 0  | 1  | 3   | R\$ 196,03 | R\$ 588,09    |
| 72 | PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão de aço inox, com fundo triplo, capacidade de 6 litros e atestada pelas Normas Técnicas Nacionais de Segurança.                                                                                                                                                                                             | unidade | 2  | 0  | 1  | 2  | 0  | 5   | R\$ 540,77 | R\$ 2.703,85  |
| 73 | PANELA tipo caçarola, com tampa, material alumínio polido, capacidade aproximada de 120 litros.                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 0  | 0  | 2  | 2  | 0  | 4   | R\$ 845,51 | R\$ 3.382,04  |
| 74 | PEDRA AMOLADORA DE FACAS - Pedra abrasiva amoladora de facas, com medidas aproximadas de 25 cm x 5 cm.                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 4  | 0  | 4  | 8  | 0  | 16  | R\$ 18,66  | R\$ 298,56    |
| 75 | PEGADOR DE GELO - Pegador de gelo, feito de inox, com comprimento de 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 4  | 0  | 0  | 6  | 0  | 10  | R\$ 10,21  | R\$ 102,10    |
| 76 | PELÍCULA AUTO-ADESIVA - Película Auto-Adesiva, TIPO PELÍCULA REFLETIVA, Material: Poliéster, Aplicação: Vedação Luz, Cor: Fumê/preto, Características Adicionais: Refletiva de pelo menos 80 % de luz e Energia Solar. Permite visibilidade de dentro para fora, sem atrapalhar a visão durante a noite. Inclui instalação do adesivo. Valor mZ. | unidade | 0  | 20 | 0  | 60 | 50 | 130 | R\$ 106,22 | R\$ 13.808,60 |
| 77 | PENEIRA - Peneira feita de aço inoxidável, com diâmetro de 24 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 6  | 0  | 10 | 2  | 0  | 18  | R\$ 28,27  | R\$ 508,86    |
| 78 | PICADOR DE LEGUMES - Picador de legumes grande em alumínio com tripé - Altura: 114 cm<br>Largura: 32 cm<br>Comprimento: 47 cm<br>Peso: 4 kg                                                                                                                                                                                                      | unidade | 4  | 0  | 6  | 2  | 0  | 12  | R\$ 209,97 | R\$ 2.519,64  |
| 79 | PINCEL DE COZINHA - Pincel de cozinha feito de silicone, resistente a diferentes temperaturas, com formato                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 10 | 0  | 4  | 10 | 0  | 24  | R\$ 15,60  | R\$ 374,40    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |    |    |    |    |     |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|----|----|----|-----|------------|--------------|
|    | ergonômico, com cabo reforçado, com comprimento de 25 cm.                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |    |    |    |    |     |            |              |
| 80 | PORTA ESPONJA - Porta esponja de inox com ventosa                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 6  | 10 | 10 | 6  | 0  | 32  | R\$ 11,23  | R\$ 359,36   |
| 81 | POTE - Pote para alimentos. Plástico, transparente, alto, capacidade 5 litros. Com tampa.                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 20 | 20 | 30 | 10 | 20 | 100 | R\$ 15,97  | R\$ 1.597,00 |
| 82 | RALO - Ralo Linear Inox 304 Medidas: 10 Cm de largura X 100 Cm de comprimento x 1,5cm Altura Reforçado Com Aro Tela Anti Inseto. 01 Grelha modelo Inox 304, 01 Suporte em Inox 304 com reforço, 01 Tela Anti Insetos em Alumínio trama de 2mm.                                                                 | unidade | 0  | 0  | 0  | 10 | 0  | 10  | R\$ 192,52 | R\$ 1.925,20 |
| 83 | REFIL PARA FILTRO - Refil indicado para filtro Igatu 569 Composição: Carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm, Redução de cloro: = 75%, Vida útil: 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal: 120 litros/hora, Garantia: 03 meses (Garantia Fábrica) | unidade | 0  | 0  | 30 | 20 | 0  | 50  | R\$ 59,83  | R\$ 2.991,50 |
| 84 | RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - Resistência para chuveiro elétrico da marca Lorenzetti, modelo Maxi Ducha Ultra, 220v.                                                                                                                                                                                    | unidade | 0  | 4  | 4  | 0  | 0  | 8   | R\$ 26,48  | R\$ 211,84   |
| 85 | RODO PARA PIA - Rodinho para pia plast 16cm liso material plástico.                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 10 | 0  | 10 | 6  | 5  | 31  | R\$ 12,75  | R\$ 395,25   |
| 86 | SANDUICHEIRA - Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Funções Grill e Sanduicheira                                           | unidade | 0  | 2  | 0  | 4  | 2  | 8   | R\$ 96,10  | R\$ 768,80   |
| 87 | SIFÃO SANFONADO - Sifão Sanfonado Universal Pvc Branco                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 0  | 30 | 20 | 8  | 0  | 58  | R\$ 12,66  | R\$ 734,28   |
| 88 | SILICONE - Silicone para vedação incolor, uso em cozinha, embalagem com bico aplicador de 270 g.                                                                                                                                                                                                               | unidade | 0  | 0  | 4  | 4  | 0  | 8   | R\$ 23,42  | R\$ 187,36   |
| 89 | SUPORTE PARA TÁBUAS - Suporte de parede para tábuas de corte (tamanho 30 x 50cm), cromado.                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 4  | 0  | 4  | 2  | 2  | 12  | R\$ 131,47 | R\$ 1.577,64 |
| 90 | SUPORTE PARA VASSOURAS - Suporte para vassouras de parede com 5 lugares.                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 2  | 3  | 2  | 8  | 0  | 15  | R\$ 22,25  | R\$ 333,75   |
| 91 | TÁBUAS COLORIDAS CONJUNTO - Tábuas coloridas conjunto (verde, vermelho, bege, branco, azul, amarelo) tamanho grande 40x30 polietileno                                                                                                                                                                          | unidade | 2  | 0  | 2  | 2  | 1  | 7   | R\$ 376,59 | R\$ 2.636,13 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |    |   |   |    |                 |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|---|---|----|-----------------|------------------|
| 92 | TERMÔMETRO DIGITAL -<br>Termômetro Digital<br>Infravermelho com Mira Laser<br>(-50° a 550° C) para uso em<br>cozinha industrial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 2 | 6  | 2  | 2 | 2 | 14 | R\$ 60,56       | R\$ 847,84       |
| 93 | TORNEIRA - Torneira Cozinha<br>de Mesa com Alavanca acessível<br>aço inox. Sistema de abertura:1/4<br>Volta, Arejador Articulado,<br>Bitola:<br>1/2" - DN 15, Classe de pressão:<br>2 a 40 m.c.a, Temperatura<br>máxima da água: 70°C, Norma:<br>NBR 9050, Mobilidade da bica:<br>Giratória 360°, Acionamento:<br>Alavanca, tipo de Instalação:<br>Mesa. Comprimento do produto<br>aproximadamente:189 mm<br>Altura do produto<br>aproximadamente: 282 mm,<br>Largura do produto<br>aproximadamente: 110 mm.<br>Diâmetro do furo para instalação:<br>25mm | unidade | 0 | 0  | 0  | 4 | 0 | 4  | R\$ 459,12      | R\$<br>1.836,48  |
| 94 | TORNEIRA - Torneira Cozinha<br>Industrial De Pré Lavagem de<br>Mesa. engate extensível com<br>ducha profissional na ponta para<br>direcionar o jato, trava para<br>manter a torneira aberta.<br>esguicho com spray.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 2 | 0  | 0  | 2 | 0 | 4  | R\$<br>2.716,27 | R\$<br>10.865,08 |
| 95 | TORNEIRA - Torneira Elétrica<br>de Mesa 5500W – Branco –<br>220V Pressão de Funcionamento<br>23 a 400kPa (2,3 a 40mca***)<br>Grau de Proteção IP 24, Sistema<br>de Aterramento Sim, Compatível<br>com "DR"* Sim, Garantia 1 ano,<br>Tensão 220V, Potência 5500<br>Watts,Fios 4 mmZ, Disjuntor 30<br>A, 4 Temperaturas, Bica alta e<br>móvel, Registro 1/4 de volta.                                                                                                                                                                                       | unidade | 0 | 0  | 0  | 2 | 0 | 2  | R\$ 193,92      | R\$ 387,84       |
| 96 | TORNEIRA - torneira para cuba<br>funda, para parede, tipo PV-170,<br>inox, para paredes com 420mm<br>de altura, 300mm de<br>profundidade. Acoplada com<br>válvula para conexão de<br>mangueira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 2 | 20 | 20 | 0 | 0 | 42 | R\$ 68,57       | R\$<br>2.879,94  |
| 97 | TORNEIRA – Torneira de<br>parede para área externa,<br>fabricada em metal e abs<br>cromado de alta resistência e<br>durabilidade, sistema de<br>acionamento ¼ de volta, bitola<br>da rosca de saída de ¾", saída<br>com conector para mangueira<br>com difusor.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 0 | 0  | 4  | 0 | 0 | 4  | R\$ 38,68       | R\$ 154,72       |
| 98 | TORNEIRA REFRESQUEIRA -<br>Kit completo para torneira de<br>refresqueira contendo Torneiras ,<br>Anéis de vedação e Chupetas.<br>Material plástico. Compatível<br>com a refresqueira VENÂNCIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 4 | 10 | 10 | 0 | 8 | 32 | R\$ 47,37       | R\$<br>1.515,84  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |    |   |   |    |                 | R\$              |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |       |            |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------|------------|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL | 177.900,35 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------|------------|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 177.900,35

O valor da contratação é considerado para fins processuais/orçamentários/financeiros exclusivamente **ESTIMADO**.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da aquisição não se mostra viável, pois todos os itens são interdependentes para o pleno funcionamento das cozinhas, copas e áreas de apoio dos campi de Macaé, Cabo Frio, Itaboraí, Maricá e Quissamã. A aquisição em um único lote garante maior eficiência logística, evita riscos de desabastecimento e reduz custos operacionais associados à gestão de múltiplos contratos e entregas fragmentadas. Ademais, a aquisição global possibilita maior economia de escala, resultando em preços mais vantajosos para a administração pública. O fornecimento simultâneo de todos os itens assegura a uniformidade da qualidade dos produtos e evita incompatibilidades entre diferentes fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Descrito conforme DFD

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhor condição de trabalho para servidores e colaboradores;
- Maior organização e higiene dos ambientes compartilhados;
- Redução de custos com manutenção corretiva por falta de materiais adequados;
- Garantia de conformidade com normas sanitárias e de segurança.

## 13. Providências a serem Adotadas

Foram realizadas pesquisas de mercado, definição de especificações adequadas e consulta aos sistemas de preços do governo para garantir um processo de compra eficiente e transparente. Além disso, foram avaliadas opções sustentáveis para reduzir impactos ambientais na aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição priorizará produtos que possuam certificação ambiental, sejam biodegradáveis ou recicláveis, minimizando o impacto ambiental gerado pelo consumo de materiais descartáveis. Além disso, a gestão adequada do descarte dos insumos será incentivada para reduzir a geração de resíduos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo técnico preliminar, a contratação de serviços de transporte rodoviário é viável e imprescindível para atender às necessidades de deslocamento do corpo discente, docente e de servidores técnico-administrativos entre os campi, além do apoio a atividades administrativas e de logística. O processo licitatório será conduzido com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência e economicidade à contratação. Esta aquisição visa assegurar a operacionalidade, segurança e eficiência das atividades fins do Instituto, evitando imprevistos e otimizando os recursos públicos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA 68/2025 - DGCM/IFFLU, DE 17 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
 **DEBORA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Data: 23/09/2025 14:18:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEBORA PINTO DE OLIVEIRA SANTOS**

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 68/2025 - DGCM/IFFLU, DE 17 DE JULHO DE 2025

 Documento assinado digitalmente  
**MARCIANO LOPES RODRIGUES**  
Data: 25/09/2025 15:51:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCIANO LOPES RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 68/2025 - DGCM/IFFLU, DE 17 DE JULHO DE 2025

Documento assinado digitalmente  
 **CAROLINE FERREIRA SOARES CABRAL**  
Data: 23/09/2025 15:21:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINE FERREIRA SOARES CABRAL**

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 68/2025 - DGCM/IFFLU, DE 17 DE JULHO DE 2025

 Documento assinado digitalmente  
**DEIVISSON CALDAS PEREIRA**  
Data: 24/09/2025 17:07:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEIVISSON CALDAS PEREIRA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **ALESSANDRA BARRETO PARAVIDINO**  
Data: 24/09/2025 16:47:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALESSANDRA BARRETO PARAVIDINO**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **MENDEL CESAR OLIVEIRA ALELUIA**  
Data: 24/09/2025 08:23:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MENDEL CESAR OLIVEIRA ALELUIA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **MUNYCK ALMEIDA DA SILVA**  
Data: 23/09/2025 20:47:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNYCK ALMEIDA DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente  
 **HELVIO COSTA DEMIER**  
Data: 23/09/2025 15:37:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HELVIO COSTA DEMIER**

Membro da comissão de contratação

# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar  
**Assinado por:** Alessandra Paravidino  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples  
**Responsável pelo documento:** Alessandra Barreto Paravidino (1813753) (Servidor)

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Alessandra Barreto Paravidino, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, -, em 25/09/2025 17:00:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1022731  
**Código de Autenticação:** b565bc2589



## **Apêndice do Anexo I – Termo de Ciência e concordância**

Por meio deste instrumento,

.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90038/2025., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, .... de ..... de 20....

---

(Nome e Cargo do Representante Legal

Contrato 5/2025

Informações Básicas

|                    |                                                 |                    |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por        | Atualizado em            |
| 5/2025             | 158139-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE | JADER SASCHO RAMOS | 19/11/2025 16:56 (v 0.5) |
| Status             |                                                 |                    |                          |
| CONCLUIDO          |                                                 |                    |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23320.000870.2025-28    |

1. OBJETO

(Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO INSTITUTO FEDERAL IFLUMINENSE E .....

A Autarquia Federal, por intermédio do Instituto Federal Fluminense - Campus Macaé, órgão federal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 164 - Imboassica, na cidade de Macaé – RJ, CEP 27925-290, inscrito no CNPJ sob o nº 10.779.511/0007-00, neste ato representado por Áurea Yuki Sugai, Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº 304/2024 - IFFLU, de 12 de abril de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23320.000870.2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de amassador, assadeira, bacia e outros para atender às demandas do Campi Macaé, Cabo Frio, Itaboraí, Maricá e Quissamã do Instituto Federal Fluminense - 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL [A3] |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| 1    |               |        |                   |            |                |                  |
|      |               |        |                   |            |                |                  |

|     |  |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|--|
| 2   |  |  |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |  |  |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. ~~[O Edital da Licitação] **OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];~~

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.34. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (meses)** contados do(a) **assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin ).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês ;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A1]**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*
- 9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante a

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE

Ata de Registro de Preços 4/2025

Informações Básicas

|                    |                                                 |                    |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por        | Atualizado em            |
| 4/2025             | 158139-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE | JADER SASCHO RAMOS | 19/11/2025 16:39 (v 0.6) |
| Status             |                                                 |                    |                          |
| CONCLUIDO          |                                                 |                    |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 23320.000870.2025-28    |

1. Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE , com sede na Avenida Amaral Peixoto, KM 164,na cidade de Macaé – RJ , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.511/0007-00 , neste ato representado(a) por Áurea Yuki Sugai , Diretora Geral , nomeada pela Portaria nº 304/2024 - IFFLU , de 12 de abril de 2024 , publicado no DOU de 15 de abril de 2024, Edição: 72, Seção: 2, Página: 17 , portador da matrícula funcional nº 2162805 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica , para REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2025 , publicado no DOU de 20 de maio de 2024,processo administrativo n.º 23320.000870.2025-28, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação; sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de amassador, assadeira, bacia e outros para atender às demandas do Campi Macaé, Cabo Frio, Itaboraí, Maricá e Quissamã do Instituto Federal Fluminense - 2025, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|      |                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
| Item | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |
| do   |                                                                       |
| TR   |                                                                       |

| X | Especificação | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|---|---------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
|   |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Instituto Federal Fluminense*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)